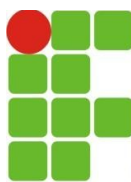




UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA
Campus Porto Seguro

Universidade Federal do Sul da Bahia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais
Centro de Formação em Ciências Ambientais

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2020

INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS – PPGCTA DA UFSB E IFBA

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015 (UFSB), que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs/disciplinas) para o ano 2020, nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Inscrição Especial em CCs/disciplinas é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no ano 2020 pelos(as) estudantes no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais – PPGCTA .
- 1.2. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.
- 1.3. O(a) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- 1.4. O(a) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSB e IFBA, estando sujeito(a) ao mesmo marco normativo dos(as) estudantes regulares.
- 1.5. O(a) estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) CC(s)/disciplinas cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.
- 1.6. Os registros acadêmicos do estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB e pelo IFBA, entidades que conjuntamente compõem o Programa de Pós-graduação, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de o estudante vir a se tornar discente regular.
- 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 1.8. Se necessário, a depender das características dos CCs/disciplinas e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais – PPGCTA, poderá estabelecer requisitos adicionais para matrícula especial.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. O(a) candidata/o deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/KkMMSfmkSPtRj5EJ8>.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá indicar até 3(três) CCs/disciplinas de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.
- 2.3. Caso o(a) candidato(a) se inscreva em CCs/disciplinas com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. As vagas disponíveis serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) na seguinte ordem de classificação:

- I. Aprovados(as) na Seleção do PPGCTA 2019 (não classificados);
- II. Participantes de ações afirmativas e programas de integração social da UFSB e IFBA portadores(as) de diploma de curso superior;
- III. Professores(as) do ensino básico portadores(as) de diploma de curso superior;
- IV. Servidores e Estudantes da UFSB e IFBA portadores(as) de diploma de curso superior;
- V. Portadores(as) de diploma de curso superior.

3.2. Caso o número de solicitações de inscrição especial em um CC/disciplina for superior à quantidade de vagas disponíveis, os candidatos serão classificados de acordo o item 3.1.

3.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa (UFSB).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) já tenha realizado estudos como estudante especial na UFSB ou do IFBA, a apresentação da documentação poderá ser dispensada. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa para confirmar sua inscrição.

3.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou do(a) seu(sua) representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar os seguintes documentos em duas vias:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) Cópia legível e autenticada do Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior;
- c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) Para brasileiros(as) maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) Professores(as) do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
- g) Duas fotografias 3x4 recente.

3.6. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do item 3.5 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.

3.7. O(a) candidato(a) selecionado(a) que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.

3.8. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

3.9. A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial dos(as) candidatos(as) selecionados(as) poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração específica para este fim, assinada pelo(a) candidato(a) e com firma reconhecida em cartório.

3.10. Não será aceita Inscrição Especial de candidato(a) anteriormente desligado(a) de curso de graduação da UFSB e IFBA em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

4. CRONOGRAMA

4.1. Período de inscrições e horários: 10 à 15 de fevereiro de 2020, até as 23h59min do último dia.

4.2. Publicação do resultado: 21 de fevereiro de 2020, até as 23h59min.

4.3. Entrega de documentos: 27 de fevereiro de 2020 (Secretaria Acadêmica-CSC - Horário 9h às 14h).

4.4. Início das aulas: Conforme calendário vigente do PPGCTA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB ou IFBA.

5.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB e IFBA, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculados(as).

5.3. Fica facultado à UFSB e IFBA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).

5.4 O não cumprimento, pelo/a aluno/a especial, das condições estabelecidas acima implicará no desligamento do/a aluno/a do componente curricular, sem direito a crédito, e sua não admissão como aluno/a especial em componentes curriculares futuros.

5.5. O(a) candidato(a) participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

5.6 Os componentes curriculares ofertados poderão sofrer alterações de horários ou cancelados em função da disponibilidade do docente.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA.

Porto Seguro, 7 de fevereiro de 2020.



Profa. Dra. Catarina da Rocha Marcolin
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais
Universidade Federal do Sul da Bahia